



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

PROJETO DE LEI Nº 02 /2012

Dá à atual Nova Travessa, nesta cidade de Paripiranga, deste Município, a denominação de Travessa PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, e determina outras providências.

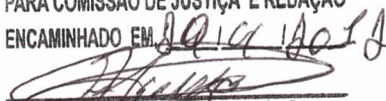
A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o prefeito municipal sanciona:


Art. 1º - Passa a Nova Travessa, localizada entre a casa do Sr. Galdino, até o imóvel de Antonio Praiano, situada na localidade Correntes, nesta cidade de Paripiranga, Bahia, a denominar-se **TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2012.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 29/04/2012


Presidente da Comissão

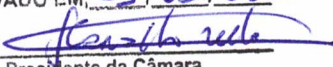

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 22/05/12



Presidente da Câmara

08 VOTOS A FAVOR.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 29/05/2012


Presidente da Câmara

08 VOTOS A FAVOR


CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manoel Celestino C. Santos
Sec. Administrativa
Port. Nº 01/2011

Recebu' em:
13/04/2012



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

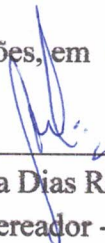
J U S T I F I C A T I V A

Prezados colegas vereadores,

O saudoso **PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO**, popularmente conhecido como **'PAULO PRAIANO'** falecido há 36 anos, residiu e constituiu família naquela comunidade, sendo inclusive a capela de Nossa Senhora do Monte Serrat construída em imóvel cedido pelo mesmo.

Sempre teve conduta exemplar como cidadão, profissional, esposo e pai de família e até hoje é uma referência destacada em nosso Município, sendo portanto justa esta homenagem.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2012.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 12, de 08 de maio de 2012.

PARECER Nº 12, de 08 de maio de 2012, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre Projeto de Lei nº 02/2012, de 10 de abril de 2012, de iniciativa do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, que dispõe sobre a denominação de logradouro público nominando-o de TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei de nº 02/2012, de 10 de abril de 2012, de iniciativa do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade.

A matéria trata de dar denominação a logradouro público - TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, homenageando cidadão que fora referência na comunidade.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que trata de justa homenagem ao Sr. Paulo Praiano, cidadão que teve destacada participação na comunidade onde se deseja imortalizá-lo.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso do Projeto de Lei nº 02/2012, de 10 de abril de 2012, de iniciativa do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade.

É pertinente, portanto, a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A proposição trata de dar denominação a logradouro público - TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, homenageando cidadão que fora referência na comunidade.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade.

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para fazer parte do Ordenamento Jurídico Municipal.

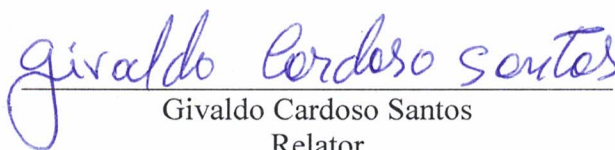
Quanto a redação esta está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Chefe do Poder Executivo, atende aos anseios a que se propõe.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2012, de 10 de abril de 2012, de iniciativa do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade, que trata de dar denominação a logradouro público - TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO, homenageado cidadão que fora referência na comunidade, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 08 de maio de 2012.


Givaldo Cardoso Santos
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER N° 12, de 08 de maio de 2012, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre o Projeto de Lei n° 02/2012, de 10 de abril de 2012, que dar denominação a logradouro público - TRAVESSA PAULO MARTINIANO DO NASCIMENTO.

1 – Relatório

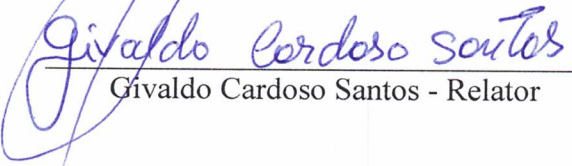
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 08 de maio de 2012, opina unanimemente pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2012.



Antonio José de Souza - Presidente



Givaldo Cardoso Santos - Relator

Melquiades Matias Fontes Filho - Membro